



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIZABETH, LOCALIZADO NA AVENIDA CARAJÁS II, Nº 90, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

AV. TANCREDO NEVES



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VITORIA REGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil, trezentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Fevereiro de 2015

**OSÉIAS LIMA DA FONSECA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. TANCREDO NEVES**